

## **PROPOSTA N.º 80/2023**

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e;

Considerando que:

- I. A Junta de Freguesia de Alvalade, doravante abreviadamente designada por JFA, entre outros fins, tem por missão promover e executar projetos de intervenção comunitária e apoiar atividades de natureza cultural;
- II. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade, a seguir, RAAFA, define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- III. A Tuna Feminina do Instituto Superior Técnico, adiante designada por TFIST, pessoa coletiva religiosa n.º 509 068 553, com sede na Avenida Rovisco Pais, 1, 1049-001 Lisboa, que visa, nos termos do Artigo 2.º dos respetivos Estatutos "(...) promover e desenvolver a música e o espírito de convívio, através da produção, organização e realização de eventos, representando o Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;
- IV. A TFIST define-se como uma associação de natureza cultural, de cariz musical académico e tradicional que tem por fins promover e desenvolver a música e o espírito de convívio académico, representando e promovendo o Instituto Superior Técnico e a Universidade Técnica de Lisboa, assim como participar em atividades de cariz Académico, popular e

solidário, e em outras atividades cujo interesse seja relevante para o espírito de Tuna, nomeadamente em Festivais e Encontros de Tunas, promovendo a evolução pessoal de todos os seus elementos;

- V. A TFIST está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios, doravante, BDAA, n.º de registo 168 à data de 3 de abril de 2023, sendo elegível, nos termos do n.º 1, Artigo 1.º, Secção I, Capítulo I do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;
- VI. São critérios de seleção dos pedidos de apoio dirigidos à JFA, nos termos previstos no n.º 1, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, a qualidade e interesse do projeto/atividade; Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; Criatividade e inovação do projeto/atividade; Consistência do projeto de gestão; Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio; O número potencial de beneficiários e público-alvo; Capacidade dos intervenientes; Grau de cumprimento de projetos/atividades anteriormente apoiados pela Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, JFA), e não contrariedade entre objetivos dos projetos/atividades propostas e linhas programáticas da JFA e outras constantes das opções do plano;
- VII. São critérios de avaliação dos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, nos termos previstos no n.º 3, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, interesse cultural, qualidade artística e técnica ou plano do projeto/atividades; Sustentabilidade do plano do projeto/atividades; Valorização do património cultural da freguesia de Alvalade; Investigação, experimentação e capacidade de inovação; Valorização da criação Multicultural; Parcerias de produção e intercâmbio; estratégia de captação e sensibilização de públicos; Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, fomentando o interesse pela cultura; Iniciativas a desenvolver em zonas da cidade junto de populações com menor acesso aos projetos/atividades artísticos e culturais; Projetos/atividades artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência;
- VIII. A TFIST dirigiu à JFA um pedido de apoio financeiro para uma deslocação de Lisboa a Coimbra, no dia 14 abril, no valor de € 275,00 (duzentos e setenta e cinco euros), por indisponibilidade do autocarro da JFA, e o apoio não financeiro, sob a forma de cedência

do autocarro da JFA para uma deslocação de Coimbra a Lisboa, no dia 16 abril, solicitados através do Anexo II do RAAFA, registado com o n.º 61, que deu entrada nos serviços a 3 de abril de 2023 (cfr. documento em anexo);

- IX. A TFIST vai a Coimbra para efeitos de duas atuações a concurso e participação em diversas atividades do festival tunas “XV Tunalidades”, festival criado com o intuito de contribuir para a manutenção do património musical de música portuguesa, bem como, para a partilha do mesmo entre membros da comunidade universitária de zonas diferentes do país;
- X. A TFIST compromete-se a fazer a realizar duas atuações em iniciativas da JFA em 2023 (Arraial de Alvalade e outra data a acordar entre as partes, conforme a disponibilidade), fazer referência ao apoio da Freguesia de Alvalade através da menção expressa, “Com o apoio da Junta de Freguesia de Alvalade” e inclusão do respetivo logotipo em toda a informação difundida nos meios de comunicação do festival de tunas “XV Tunalidades”;
- XI. A estratégia cultural da JFA passa por uma aposta nas parcerias e contratos programas com novas entidades culturais e face o interesse nas contrapartidas apresentadas, verifica-se imprescindível a atribuição do apoio financeiro, para a exequibilidade do projeto, no valor de € 275,00 (duzentos e setenta e cinco euros);
- XII. A data, 16 de abril, a que se refere o pedido de apoio não financeiro coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- XIII. A TFIST compromete-se a cumprir as normas de utilização do autocarro da JFA;
- XIV. O apoio não financeiro, sob a forma de cedência do autocarro, tem uma utilidade económica correspondente a € 937,04 (novecentos e trinta e sete euros e quatro cêntimos), considerando o número de quilómetros da deslocação proposta (430Km), multiplicado pelo valor/Km, que, para 2023, é de € 1,19, nos termos do Despacho do Vogal Tesoureiro, de 20 de janeiro de 2020, aposto à INF/02/FIN/2020 do Serviço de Finanças;
- XV. Convocados os critérios materiais, acima mencionados, para a atribuição de apoios e feita a devida ponderação de todos os pedidos, na área cultural, dirigidos à JFA pelas várias entidades elegíveis nos termos do RAAFA, estão reunidas condições para proceder ao deferimento do pedido de apoio financeiro e não financeiro à TFIST;

XVI. Este encargo tem cobertura orçamental na orgânica 050000 da económica 0407019900 (cfr. Folha de cabimentação, n.º cabimento: 663, e Mapa de fundos disponíveis em anexo).

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

- a) Deferir o pedido de apoio financeiro, no valor de € 275,00 (duzentos e setenta e cinco euros), e o apoio não financeiro, sob a forma de cedência do autocarro no dia 16 de abril, à TFIST, nos termos atrás descritos.

Lisboa, 13 de abril de 2023

O Presidente,

José Amaral Lopes